



# Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



## EDITAL N° 34 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoriza o aumento de subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Guararema para o exercício de 2018 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

### LEI N° 3281 De 5 de Novembro de 2018


**Art.1°** O Poder Executivo fica autorizado a aumentar a subvenção, no exercício de 2018, à Santa Casa de Misericórdia de Guararema, estabelecida no Município de Guararema - SP, subvenção esta instituída pela Lei Municipal n° 3240, de 20 de dezembro de 2017, até o montante de R\$ 11.645.500,00 (onze milhões seiscentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

**Art.2°** A minuta do aditamento do Convênio a ser celebrado com a Santa Casa de Misericórdia de Guararema consta no Anexo Único desta Lei, que passa a fazer parte dela para todos os efeitos legais.

**Art.3°** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente no exercício de 2018, classificada como segue: 02.10.01/3.3.50.43/01/10.302.0015.2046.

**Art.4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 5 DE NOVEMBRO DE 2018.**

  
**ADRIANO DE TOLEDO LEITE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Modernização Administrativa e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
**VÂNIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS**



# Prefeitura Municipal de Guararema

## Estado de São Paulo



### ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 3281/2018

#### MINUTA - TERMO DE ADITAMENTO Nº 01

Aditamento nº 01 ao Convênio celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARAREMA** e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARAREMA**.

Pelo presente instrumento de convênio, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.262/0001-31, com sede na Praça Coronel Brasília Fonseca, nº 35, Centro, Guararema - SP, CEP: 08900-000, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. XXXXXXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXX e inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXX, daqui por diante denominada **CONVENENTE** e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARAREMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.517.932/0001-32, com sede na Praça Dr. Botelho Egas, nº 11, Centro, Guararema - SP, CEP 08900-000, neste ato representada pelo(a) Sr(a) XXXXXXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº XXXXX e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº XXXXX, residente e domiciliado(a) XXXXXX, nº XX, bairro XXXXXXXXXXXX, cidade XXXX, Estado XX, daqui por diante denominada **CONVENIADA**, observadas as disposições legais, do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Municipal nº 3.204, de 7 de junho de 2017 e alterações, tem entre si justo e firmado o Convênio para a concessão de subvenção mensal para o custeio das despesas de manutenção do atendimento à Saúde oferecido pela Entidade no Município de Guararema - SP e resolvem celebrar o presente Aditamento, nos termos previstos na Lei Municipal nº XXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXX, mediante as considerações e cláusulas seguintes, a saber:

1. Considerando que a CONVENIADA propicia atendimentos à Saúde no Município de Guararema - SP.
2. Considerando a solicitação enviada pela CONVENIADA, de necessidade de aditamento da subvenção social, conforme Ofício 118/2018 - Diretoria/SCMG, encaminhado por meio do Protocolo nº 11788/2018, de 10 de outubro de 2018, constante do Processo Administrativo nº 10.394/2017, datado de 16 de novembro de 2017;
3. Considerando a necessidade de aumento do valor da subvenção a ser repassado à CONVENIADA, para garantir a continuidade da prestação de serviços de saúde à população, objetivando o custeio

8



Prefeitura Municipal de Guararema  
Estado de São Paulo



das despesas de manutenção do atendimento oferecido pela Conveniada no Município de Guararema.

Fica o presente aditado nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Cláusula Quinta do Convênio passa a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR**

5.1 Ao presente Termo dar-se-á o valor total de até R\$ 11.645.500,00 (onze milhões seiscentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), que será repassado em parcelas mensais.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica, portanto, ADITADA a Cláusula acima, bem como RATIFICADAS as demais condições pactuadas.

E por assim terem justo, combinado e contratado, ambas as partes firmam o presente Aditamento, com duas testemunhas que também o assinam, em 2 (duas) vias de igual teor, as quais serão distribuídas entre CONVENIENTE e CONVENIADA, para os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Guararema, XX de XXXXXXXXX de XXXX.

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXX  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONVENIENTE

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXX  
CONVENIADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

R.G.

2. \_\_\_\_\_

Nome:

R.G.